



IARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº 1259/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 21/2024

Altera a Lei nº 461 de 25 de março de 2008, que cria a faixa Municipal com distintivo do cargo de Prefeito Municipal de Araçariguama e dispõe sobre o seu uso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 461, de 25 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...).

Parágrafo único. A Faixa Municipal possuirá as seguintes dimensões e configuração, conforme dispostas no Anexo Único desta Lei:

(...);

II - os 13 centímetros de sua largura serão constituídos por 7,4 centímetros na cor azul, 4,0 centímetros na cor amarela, e 1,6 centímetros na cor verde;

III - na junção das pontas da faixa haverá uma roseta, que será constituída de três círculos nas cores: internamente azul com diâmetro de 12 centímetros e dizeres “PREFEITO MUNICIPAL” na cor branca, seguido da cor amarela com 2,0 centímetros de largura e finalizando a roseta, a cor vermelha com 2,0 centímetros de largura;

..... (NR)”

Art. 2º Fica substituído o anexo da Lei nº 461, de 25 de março de 2008 por novo Anexo Único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 12 de dezembro de 2024.

Dr. Marco Dal Bello
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO



Faixa medindo 2m de comprimento